LEI N.º 868, DE 19/3/1968

Dispõe sobre a criação de mais uma classe no Recanto Infantil

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica criada mais uma classe pré-primaria no Recanto Infantil desta Municipalidade.

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba propria do orçamento vigente, suplementada se necessario.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 19 de março de 1968.

Victorio Bonfante - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 19 de março de 1968.

Odmur Gomes dos Santos - Secretario da Prefeitura

Câmara Municipal de Leme
28 4 70